



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e três minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram o(a)s Senhore(a)s Juíze(a)s Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa, Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausentes** a Juíza Eleitoral Maria Francisca Gualberto de Galiza, e o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka. Compareceram ainda o Juiz substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim e a Juíza substituta Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, **convocado(a)s**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de abril de 2025. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira comunicou que este TRE concluirá, na data de 09 de maio, a programação alusiva à “Semana de Prevenção ao Assédio moral, sexual e discriminação”, com a participação dos palestrantes Bruno de Carvalho Montejunas, Juiz do Trabalho e Mestre em Ciências Jurídicas; e Anita Machado, Diretora Executiva do Instituto Da Cor ao Caso e autora do livro Maria Firmina dos Reis. O Senhor Presidente também informou que assinou decisão determinando o imediato fechamento de todos os postos de atendimento em termos de zonas eleitorais, atendendo a requerimento da Corregedora Francisca Galiza, que esteve em audiências públicas em Cândido Mendes, onde surgiram denúncias de uso indevido dos postos, que foram instalados para ampliar a biometria e cujo funcionamento estava previsto para acontecer até maio do ano passado. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600528-21.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Fernando Siqueira de Sousa

Advogado: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Adiado pelo Juiz Tarcísio Almeida Araujo, que está com vista dos autos, para a sessão das 15 horas do dia 15 de maio.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600403-95.2024.6.10.0096

Procedência: Araguaã – 96ª Zona Eleitoral de Zé Doca

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

1^ºs Recorrentes: Miguel Vieira dos Santos, Antonia Nayanna Araujo Barros, Luziane de Sousa, Marcones Marinho Silva

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Advogado: Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

2º Recorrente: Partido Renovação Democrática de Araguañã

Advogado: Sócrates Jose Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Advogado: Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Emílio Carlos Murad Filho – OAB/MA 12.341

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juízes Paulo Sérgio Velten Pereira, Sebastião Joaquim Lima Bonfim e a Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, que deram provimento ao recurso somente em relação ao candidato Miguel Vieira dos Santos. O Juiz Tarcísio Almeida Araujo votou pelo provimento do recurso, para julgar improcedente a representação eleitoral. Sustentação oral do advogado Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11.138), pelo recorrente.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600401-28.2024.6.10.0096

Procedência: Zé Doca – 96ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

1^{os} Recorrentes: Billclinton Sousa Moraes, Antônio Maia Pereira, Rosagela Chimendes de Lima

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

2º Recorrente: Comissão Provisória Municipal do PRD - Partido Renovação Democrática

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Advogado: Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183

Advogado: Emílio Carlos Murad Filho – OAB/MA 12.341

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Relatora substituta: Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido o Juiz Tarcísio Almeida Araujo, que deu parcial provimento para julgar improcedente a representação apenas em relação ao recorrente Billclinton Sousa Moraes. Sustentação oral do advogado Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11.138), pelo recorrente.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600396-91.2024.6.10.0100

Procedência: Boa Vista do Gurupi – 100ª Zona Eleitoral de Maracaçumé

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora – Eleições 2024

Recorrente: Giesia Talyssa Costa de Araujo Coutinho

Advogado: Raul Guilherme Silva Costa – OAB/MA 12.936

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral do advogado Raul Guilherme Silva (OAB/MA 12.936), pela recorrente.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – RCED Nº 0600742-51.2024.6.10.0000

Procedência: São Pedro da Água Branca – 92ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED) por supostas condutas ilícitas praticadas durante as eleições de 2024

Recorrente: Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB de São Pedro da Água Branca

Advogada: Larissa Araujo Resende Lima – OAB/MA 12.641

Advogado: Antonio Teixeira Resende – OAB/MA 4.803

1º Recorrido: Samuel Kesley Ribeiro de Souza

Advogado: Joelton Spíndola de Oliveira – OAB/MA 8.089

2º Recorrido: Gilsimar Ferreira Pereira

Advogado: Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089

3ª Recorrida: Marcella de Andrade Ribeiro De Souza

Advogada: Gabriella de Jesus Pinheiro Soares – OAB/MA 22.513

4º Recorrido: Francisco Francildo Moura Silva

Advogado: Romualdo Silva Marquinho – OAB/MA 9.166

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho – OAB/MA 6.527

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves – OAB/MA 7.405

Advogada: Mirian Marla de Medeiros Nunes Lima – OAB/MA 10.109

Advogado: Marcus Aurélio Borges Lima – OAB/MA 9.112

5ª Recorrida: Antonia Lusilene Silva Sousa

Advogado: Almivar Siqueira Freire Junior – OAB/MA 6.796

6ºs Recorridos: Bryan Caldas Siqueira Freire, José Nilton Amorim Gonçalves, Luiz Mário Cruz Macário, Edivaldo Cruz de Aguiar

Advogado: Ramon Jales Carmel – OAB/MA 16.477

Advogada: Nathalli Caldas Siqueira Freire – OAB/MA 27.942

Advogada: Luana Talita Soares Alexandre Freire – OAB/MA 15.805

Advogado: Almivar Siqueira Freire Junior – OAB/MA 6.796

7ª Recorrida: Maria Patrícia de Carvalho

Advogado: Almivar Siqueira Freire Junior – OAB/MA 6.796

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Revisor: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o feito sem resolução de mérito, em termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600294-77.2024.6.10.0065

Procedência: Imperatriz – 65ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por divulgação irregular de pesquisa Eleitoral – Eleições 2024

Recorrente: Rádio Nativa FM Ltda.

Advogado: Swyanne Aramaki Menezes Sales Calado – OAB/MA 19.544

Advogado: João Ferreira Calado Neto – OAB/MA 3.294

Recorrida: Coligação "Trabalhar e reconstruir Imperatriz"

Advogado: Romington Batista de Melo – OAB/GO 38.094

Advogado: Juracy Roldão da Silva Junior – OAB/MA 19.080

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Relator substituto: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim

Adiado pelo Relator substituto para a sessão das 15 horas do dia 15 de maio.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600068-41.2024.6.10.0043

Procedência: Pindaré-Mirim – 43ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Partido Progressistas - PP de Pindaré Mirim/MA

Advogado: Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Advogado: Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Recorrido: Alexandre Colares Bezerra Júnior, Ronivaldo Barros Costa

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juizes Paulo Sérgio Velten Pereira e José Valterson de Lima, que deram provimento para julgar procedente a representação. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada à unanimidade.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600355-81.2024.6.10.0082

Procedência: Estreito – 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

1º Recorrente: Cícero Neco Morais

Advogado: Daniel de Andrade e Silva – OAB/TO 3.848

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Advogado: Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Advogada: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

2º Recorrente: Damara Magna da Silva Nunes

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Advogado: Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542

Advogada: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Recorrida: Coligação “O Povo não pode parar”

Advogado: Gilson Ramalho de Lima – OAB/MA 4.871

Advogada: Ana Valéria Bezerra Sodré – OAB/MA 4.856

Advogado: Fábio Roquette – OAB/RJ 90.436

Advogado: Judson Lopes Silva – OAB/MA 4.844

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Relatora substituta: Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencidos os Juizes Tarcísio Almeida Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira, que deram provimento.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600200-15.2024.6.10.0006

Procedência: Senador Alexandre Costa – 6ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Leonardo da Silva Climaco

Advogado: Maurício da Silva Lima – OAB/MA 16.231

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600211-44.2024.6.10.0006

Procedência: São João do Soter – 6ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo Souza

Advogada: Wiliana Francisca de Sá Vieira – OAB/MA 21.030

Advogado: Ismael Pereira Gomes Júnior – OAB/MA 23.189

Advogada: Amanda Glauca Chaves Mesquita – OAB/MA 14.711

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Pedido de vista do Juiz Ferdinando Serejo Sousa, após o voto do relator dando parcial provimento ao recurso apenas para afastar as irregularidades com despesas de contabilidade, mantendo a desaprovação das contas, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar no feito. Julgamento presidido pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 15/05/2025, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 15/05/2025, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 15/05/2025, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/05/2025, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, Corregedor(a) Regional Eleitoral Substituto(a)**, em 16/05/2025, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/05/2025, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA, Juiz Membro Substituto do TRE-MA**, em 19/05/2025, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/05/2025, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/05/2025, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2468381** e o código CRC **4AFEF06A**.

0004684-91.2025.6.27.8000	2468381v2
---------------------------	-----------